

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO, PESQUISA E EDUCAÇÃO.

EDITAL INTERNO N° 001/DEIPE/CBMMS/CSSEI/2020

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4º e os incisos I, II e III do art. 8º da Lei Complementar 188 de 03 de abril de 2014, em consonância com o disposto nos incisos I e II do Art. 8º do Decreto nº 5.698 de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral do CBMMS), e de acordo com o EDITAL N. 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2020 – CSSEI/CBMMG/2020, torna público o Edital Interno regulando o ingresso de bombeiros militares do CBMMS no Curso de Salvamento em Soterramento, Enchentes e Inundação, por meio de seletiva interna.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Da Finalidade

1.1.1 – O presente Edital Interno tem como finalidade regular o ingresso de bombeiros militares do CBMMS no Curso de Salvamento em Soterramento, Enchentes e Inundação ofertado pelo CBMMG, por meio de seletiva interna.

1.2 - Do objetivo

1.2.1 – O ingresso de Bombeiros Militares do CBMMS no Curso de Salvamento em Soterramento, Enchentes e Inundação tem por objetivo capacitar os militares com conhecimento técnicos e táticos para o atendimento de ocorrências típicas do período chuvoso, bem como qualificar e habilitar os militares a serem os primeiros interventores nas ocorrências de desastres, como o recurso a ser utilizado em áreas atingidas por grandes precipitações pluviométricas.

1.3 - Da Modalidade e Duração do Curso

- 1.3.1 O Curso de Salvamento em Soterramento, Enchentes e Inundação CSSEI/CBMMG/2020, tem a previsão de inícios em 16 de março de 2020 e previsão de término em 13 de abril de 2020;
- 1.3.2 O curso será realizado na modalidade presencial com carga horária de 162 horas/aula.

1.4 - Das Vagas

- 1.4.1 Foram disponibilizadas 2 (duas) vagas para o CBMMS, sendo que as respectivas vagas serão destinadas da seguinte forma:
 - a) 01 (uma) vaga para o quadro de Oficiais (até Capitão);
 - b) 01 (uma) vaga para o quadro de Praças (Soldado, Cabo, 3º Sargento);
- 1.4.2 As vagas serão preenchidas através de Seletiva Interna realizada pelo CBMMS, conforme as orientações feitas pelo o EDITAL N. 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2020 CSSEI/CBMMG/2020;
- 1.4.2 Todo o Processo Seletivo terá caráter **eliminatório e/ou classificatório**, sendo que será designado para ocupar a vaga ofertada **o candidato com a maior média final** e que tenha atingindo no **mínimo a média 7,0**; dentro da prioridade a qual se encaixar.
 - 1.4.2.1 Prioridade I: Militar não tenha feito curso fora do Estado nos últimos 2 (dois) anos;
 - 1.4.2.2 Prioridade II: Caso não tenha militar habilitado na prioridade I, os demais militares inscritos.
- 1.4.3 A média final, será calculada por meio do somatório das pontuações obtidas nas modalidades de exercícios, de acordo com as fórmulas estabelecidas na DGTAF/NATAF (grupo operacional e administrativo), em vigor no CBMMS;
- 1.4.4 No caso de empate na média final, será adotada a **antiguidade** como critério de desempate.

1.5 - Dos Candidatos

- 1.5.1 Poderão concorrer às vagas oferecidas por meio deste Edital Interno, Oficiais (até Capitão) e Praças (Soldado, Cabo, 3º Sargento) do CBMMS.
- 1.5.2 Os candidatos às vagas deverão, obrigatoriamente, ser autorizados pelos respectivos Comandantes e ainda preencher os requisitos previstos neste Edital e os demais requisitos previstos em legislações pertinentes.

1.6 - Do local de realização do Curso

- 1.6.1 O CSSEI/CBMMG será realizado sob a gestão da Academia de Bombeiro Militar CBMMG, com execução do Batalhão de Emergências Ambientais e Desastres BEMAD.
- 1.6.2 Na Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH) serão realizados os módulos teóricos e módulo prático de soterramento.
- 1.6.3 Na cidade de Itutinga/MG será realizado o módulo prático de inundações e enchentes.

1.7 – Da realização do Processo Seletivo Interno

1.7.1 – O Processo Seletivo Interno será realizado pelo Comando-Geral do CBMMS, sob a responsabilidade da Diretoria de Ensino Instrução Pesquisa e Educação (DEIPE), mediante normas e procedimentos estabelecidos neste Edital;

1.7.2 – Caso julgue necessário, a DEIPE poderá contar com o auxílio de outros profissionais (militares e/ou civis) na realização, organização e coordenação do Processo Seletivo, tanto que julgar necessário, desde que sem ônus para Estado.

1.8 – Dos requisitos para inscrição no processo seletivo

- 1.8.1 Poderão ser indicados à vaga no Curso de Salvamento em Soterramento, Enchentes e Inundação, os Oficiais (até Capitão) e as Praças (Soldado, Cabo, 3º Sargento) do CBMMS que, além de preencherem os demais requisitos previstos em legislações pertinentes, estejam nas seguintes situações:
 - a) Seja voluntário para frequentar o curso;
 - b) Não possuir o CSSEI ou equivalente;
 - c) Em pleno exercício de seus direitos sociais.
- 1.8.2 Estar, no mínimo, classificado no comportamento "BOM", comprovado por Certidão de Comportamento emitida pelo seu comandante, chefe ou diretor;
- 1.8.3 Ter sido considerado apto no último Teste de Aptidão Física da sua UBM, atestado pelo seu comandante na ficha de inscrição;
 - 1.8.4 Não estar enquadrado em quaisquer das seguintes restrições:
- a) Preso(a) previamente ou em flagrante delito, enquanto a prisão não for revogada;
- b) Condenado(a) à pena privativa de liberdade, durante o período de realização do Estágio;
- c) Condenado(a) à pena de suspensão de cargo ou função, prevista em lei durante o período de realização do Estágio;
 - d) Estar respondendo à sindicância ou IPM.

1.9 - Das fases do processo seletivo interno

- 1.9.1. O Processo Seletivo Interno será desenvolvido em 03 (três) fases, todas de caráter **eliminatório e/ou classificatório**, sendo:
 - a) 1ª Fase: Inscrição no Processo Seletivo Interno;
 - b) 2ª Fase: Teste de Aptidão Física TAF;
 - c) 3ª Fase: Exame de Saúde.

1.10 - Dos requisitos para matrícula no Curso

- 1.10.1 O candidato deverá satisfazer as seguintes condições para a matrícula no curso:
 - a) Continuar preenchendo os mesmo requisitos exigidos no ato da inscrição;
- b) Ter sido aprovado e classificado, nos termos estabelecidos neste Edital, dentro do limite das vagas previstas;
- c) Estar vacinado contra sarampo, tétano e hepatite "C" há pelo menos 30 dias antes da data de matrícula, comprovado pela apresentação do cartão de vacina.

II - DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

2.1 - Da 1ª Fase – Inscrição no Processo Seletivo

- 2.1.1 A ficha constante no Anexo "A", devidamente preenchida pelo candidato, deverá ser encaminhada ao Comandante da unidade, para avaliação e autorização de participação do militar no Processo Seletivo Interno.
- 2.1.2 O preenchimento dos dados pessoais no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que assume suas declarações, podendo responder penal, civil ou administrativamente, pelos dados lançados.
- 2.1.3 Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais, extemporâneas ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 2.1.4 A constatação, em qualquer época, de irregularidades ou fraudes na inscrição, implicará na eliminação do candidato no Processo Seletivo Interno ou do Estágio, quando este já tenha sido iniciado.
- 2.1.5 O comandante, chefe ou diretor do candidato deverá ratificar as inscrições, definindo, mediante análise das fichas recebidas, os militares que atendam aos prérequisitos estabelecidos neste edital. Deverá indeferir de plano a inscrição do candidato que apresentar qualquer irregularidade no preenchimento da ficha e encaminhar à DEIPE, via CI eletrônica eDoc, impreterivelmente, até as 10h do dia 23 de janeiro de 2020, SOMENTE as fichas dos candidatos que atendam aos requisitos previstos no SUBITEM 1.8 deste edital.

2.2 - Da 2ª Fase - Teste de Aptidão Física - TAF

- 2.2.1 Os candidatos deverão apresentar atestado médico comprovando expressamente estarem APTOS a realizar os exercícios contidos no TAF. Sem a apresentação do referido atestado o candidato NÃO realizará as provas e estará eliminado do presente Processo Seletivo Interno;
- 2.2.2 O TAF, de caráter **classificatório e eliminatório**, será aplicado por Comissão Técnica habilitada, designada pelo Comandante-Geral, e terá como base as tabelas da DGTAF/NATAF (grupo operacional e administrativo), em vigor no CBMMS. Será realizado conforme detalhamento abaixo:

| QUADRO DAS PROVAS | | | | |
|-------------------------|----------------------|---|--|--|
| TIPO | UNIFORME | LOCAL | DATA/HORA | |
| Flexão de Braço (Apoio) | | Centro Olímpico Rui Jorge da Cunha (Vila Nasser) | 29/01/2020, quarta-feira, às 07:30h. | |
| Corrida 12 minutos | 4° A (EFM) | | | |
| Flexão na Barra Fixa | | | | |
| Natação 100m - Livre | Sunga/maiô pretos | SEST/SENAT | 28/01/2020, terça-feira, às 07:30h. | |
| Abdominal Remador | 4° A (EFM) | | | |

2.2.2.1 Endereços:

- a) **SEST/SENAT:** Rua Raul Píres Barbosa, 1874 Chácara Cachoeira, Campo Grande-MS;
- b) Centro Olímpico Rui Jorge da Cunha (Vila Nasser): Rua Januário Barbosa, S/N Vila Nasser, Campo Grande-MS;
- 2.2.3 Em cada prova do TAF os candidatos terão somente 01 (uma) tentativa para cada modalidade. Caso não consiga êxito, estará eliminado do processo seletivo.

2.3 – Da 3ª Fase – Exame de Saúde

- 2.3.1 Os exames médicos abaixo relacionados serão avaliados pela JISO/PMMS e terão caráter **eliminatório**:
 - a) Hemograma Completo;
 - b) Glicemia em Jejum;
 - c) VDRL;
 - d) Colesterol Total e Frações HDL/LDL/VLDL;
 - e) Triglicerídeos;
 - f) Uréia e Creatinina;
 - g) Eletrocardiograma com Laudo;
 - h) Raio X do Tórax, PA e Perfil.
- 2.3.2 Os exames constantes no item "2.3.1" deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a sua apresentação;
- 2.3.3 Caberá ao candidato, quando for solicitar o pedido dos exames, informar ao médico, que os mesmos serão para avaliar as condições fisiológicas para frequentar o Curso de Salvamento em Soterramento, Enchentes e Inundação;
- 2.3.4 Com base nos exames acima elencados a Ata de Inspeção de Saúde deverá discriminar no seu resultado a expressão "Apto para Curso";
- 2.3.5 O Exame de Saúde destina-se à verificação de estado de saúde do candidato selecionado a fim de aferir se o mesmo reúne condições físicas e mentais para realização dos treinamentos a serem realizados no Curso de Salvamento em Soterramento, Enchentes e Inundação;
- 2.3.6 Para a inspeção de saúde os candidatos deverão se apresentar na Policlínica da PMMS, um candidato será apresentado no dia 04/02/2020 e o outro candidado no dia 06/02/2020, ambos às 07h30min;
- 2.3.7 Para efeitos desta fase, já estão automaticamente convocados para realização do Exame de Saúde o oficial melhor classificado e a praça melhor classificado na 2ª fase Teste de Aptidão Física TAF;
- 2.3.8 É de responsabilidade do candidato a apresentação dos exames necessários para avaliação da JISO;
- 2.3.9 Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a realização do Exame de Saúde.

III - DO ACESSO ÀS VAGAS

- 3.1 Os militares interessados deverão, obrigatoriamente, pronunciar interesse em participar deste Processo Seletivo Interno;
- 3.2 O pronunciamento de que trata o item anterior se dará por meio do preenchimento da ficha constante do ANEXO "A" deste Edital, a qual deverá ser encaminhada à DEIPE, de acordo com o subitem 2.1.5.

IV - DO RECURSO

- 4.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado com clareza e objetividade, no prazo de **01 (um) dia útil**, contado a partir da divulgação do ato a que se referir.
 - 4.2 Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente, na DEIPE/CBMMS;
- 4.2.1 Recursos interpostos durante o processo seletivo interno para Curso de Salvamento em Soterramento, Enchentes e Inundação, deverão ser protocolados dentro do prazo na DEIPE, dirigidos ao Diretor da DEIPE, a quem caberá a decisão.
- 4.2.2 A análise e decisão dos recursos contra este Processo Seletivo Interno é de competência, em primeira instância, do Diretor da DEIPE e, em segunda instância, do Comandante-Geral, sendo definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos contra matéria já solucionada.
 - 4.3 Não serão aceitos recursos em duplicidade;
- 4.4 Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital não serão conhecidos, e não serão aceitos recursos interpostos via postal, fax, e-mail ou outro meio que não esteja especificado neste edital;
- 4.5 A decisão será dada a conhecer, em ato específico, por meio de Boletim-Geral da corporação.

V - DAS DIRETRIZES AOS CANDIDATOS

- 5.1 Será eliminado do Processo Seletivo, dentre outras situações previstas neste Edital, o candidato que:
- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos, bem como portar material que possa ser utilizado para fraudar a realização de qualquer fase;
 - b) faltar ou chegar atrasado para a realização de qualquer fase;
- c) deixar o local de realização das provas ou exames sem a devida autorização superior;
- d) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais, professores, monitores e demais servidores da administração no Processo Seletivo ou autoridades presentes ou proceder de forma a atrapalhar a realização de qualquer fase;
 - e) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
 - f) não portar documento original de identidade para qualquer fase;
 - g) estiver portando arma ou munição no local das provas;

- 5.2 A ocorrência de qualquer um dos fatos descritos nas alíneas do subitem anterior será consignada em ata com a apreensão dos elementos de evidência material, se for o caso.
- 5.3 Para a realização de qualquer fase, o candidato deverá colocar sua assinatura na lista de presença, de acordo com a constante no seu documento de identidade oficial, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 5.4 Não haverá segunda chamada das fases, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecidos para sua realização.
- 5.4.1 O disposto neste item aplica-se a todas as fases e a qualquer situação de impedimento do candidato, não provocada pela coordenação do Processo, ainda que em decorrência de sua situação física ou de saúde, mesmo que eventual ou temporária, que o impeça de comparecer, executar ou completar alguma prova ou exame.
- 5.5 É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no Boletim-Geral do CBMMS, referentes às instruções, orientações, convocações e resultados relacionados ao Processo Seletivo Interno.
- 5.6 A constatação, em qualquer época, de irregularidades, fraudes na inscrição, ou o não preenchimento de requisitos e condições previstos neste Edital, implicará na eliminação do candidato no Processo Seletivo ou do Curso de Salvamento em Soterramento, Enchentes e Inundação, quando este tenha sido iniciado.

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 O candidato inscrito declara ter conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 6.2 A unidade formadora disponibilizará alimentação (café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar) e alojamento aos militares designados;
- 6.3 O resultado final deste Processo Seletivo Interno, será divulgado em Boletim-Geral do CBM-MS;
- 6.4 Qualquer informação a respeito do Processo Seletivo Interno somente será fornecida oficialmente pela DEIPE/CBMMS, que não se responsabilizará por informações equivocadas, provenientes de fonte diversas;
- 6.5 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo Interno correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza;
- 6.6 Este Edital não encerra o assunto, em casos especiais poderão ser definidos outros critérios de acordo com o Comando do CBMMS.

Quartel do QCG, em Campo Grande-MS, 20 de janeiro de 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL Coronel QOBM Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO "A" - EDITAL INTERNO N° 001/DEIPE/CBMMS/CSSEI/2020

FICHA DE INSCRIÇÃO

| 1) Senhor Dire | • | | |
|---|--|---|---|
| Matrícula nº | ne Completo), lotado | no(a) | /CDM MC |
| Tel.: | , lotado e_ | 110(a) | /CBIVI-IVIS, |
| e-mail (preferencialmen | ate funcional) | | , |
| CPF | , RG | . Órgão emis: | , sor |
| CNH/Cat.: | , RG , Registro/Nº | , Validade | , , |
| Endereço | | | nº |
| Bairro | , Comple | mento | |
| Cidade | , UF | , CEP | |
| | | | |
| | so nos últimos dois anos. (Priori | | |
| () Realizei curso r | nos últimos dois anos. Data do ú | ltimo curso:// | . (Prioridade II) |
| | | | |
| do Processo Selet Enchentes e Inun | o presente documento pronur tivo Interno para ingresso no dação (CSSEI/2020) e que 01/DEIPE/CBMMS/CSSEI/20 | Curso de Salvamento er tenho ciência das norm | n Soterramento |
| | | MS, de janeiro de | 2020. |
| | | | |
| | | | |
| | (Assinatura do C | andidato) | - |
| | (, iosiliatara do o | andidato) | |
| | | | |
| 001/DEIPE/CBMM participação do Seletivo Interno p referido militar considerado APTO | etor da DEIPE, declaro esta IS/CSSEI/2020. Conferi toda BM ara preenchimento da vaga está classificado no como no último Teste de Aptidão, de/ | a documentação solicita disponibilizada. Informo portamento Física desta UBM. conf | ada e autorizo a no Processo o a V.S.ª que o, foi forme publicado |
| | | MS, de janeiro de 2 | 2020. |
| | (Assinatura do CI | MT/ORM) | WWW. |